



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 167 de 06 de SETEMBRO de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

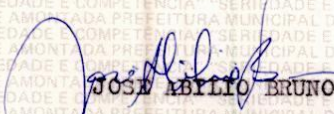
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada de utilidade pública a Asso
ciação Comunitária dos Moradores de Boca do Córrego - ASCOMBOC ,
com sede neste Município e foro nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor nesta data, revo
gadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 06
de Setembro de 1993.


JOSE AYRILLO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»